

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

A **retenção** do ISS se dará **quando da liquidação** do serviço prestado, ao credor, ou seja, quando da emissão da Nota de Lançamento – NL. Posteriormente, para fins de **recolhimento** do valor retido, faz-se PD no CNPJ da prefeitura correspondente. Devendo-se atentar ainda para o uso correto da fonte de recurso pagadora, bem como para o tipo de prestador do serviço, ou seja, se Pessoa Física ou Jurídica, visando à contabilização em conta contábil específica.

1. RETENÇÃO

1.1 SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

1.1.1 De Despesa em fase de “em Liquidação”

Antes de liquidar fazer o Remanejamento do Passivo com atributo (P) para o atributo (F).

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510052	20XXNEXXXXX	3XXXXXXXXXX	-	XXXXXXXXXXXX	Bruto
525120	CNPJ Favorecido	-	2XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	ISS
520341	CNPJ Prefeitura ISS	-	-	XXXXXXXXXXXX	ISS

- D- Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)
- C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)
- D- DDR Comprometida por Empenho (8.2.1.1.2.00.00)
- C- DDR Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)
- D- Passivo Financeiro (2.X.X.X.X.XX.XX) (F)
- C- ISS (2.1.8.8.1.01.08)
- D- DDR Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)
- C- DDR Comprometida por Consignações/Retenções (8.2.1.1.3.02.00)

1.1.2 De Despesa Normal

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
5XXXXX	20XXNEXXXXX	3XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	Bruto
520120	CNPJ/CPF	-	2XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	Líq. Credor
520138	CNPJ Prefeitura ISS	-	-	XXXXXXXXXXXX	ISS

- D- VPD (3.X.X.X.X.X.X.X) ou Ativo (1.X.X.X.X.XX.XX)
- C- Passivo Financeiro (2.X.X.X.X.XX.XX) (F)
- C- ISS (2.1.8.8.1.01.08) (F)
- D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)
- D- DDR – Comprometida por Empenho (8.2.1.1.2.00.00)
- C- DDR – Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)
- C- DDR – Comprometida por Consignações/Retenções (8.2.1.1.3.02.00)
- D- Financeiro Disponível (8.2.1.4.1.00.00)
- C- Financeiro Comprometido (8.2.1.4.2.00.00)

2. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Para os casos em que no serviço prestado haja incidência de impostos, o suprido paga, ao fornecedor, apenas o líquido, deduzindo da despesa bruta o valor referente aos impostos devidos. Logo após, o referido valor deverá ser depositado pelo suprido, na conta “C” do respectivo órgão, para fins de retenção e recolhimento a quem de direito. Neste caso, quando do depósito na conta corrente deverá ser feito GR – Guia de Recebimento, estorno da Nota de Lançamento – NL e contabilização da apropriação do

imposto retido, com registro nas contas de controle de Suprimento de Fundos (valores a aprovar), através de **NL – Nota de Lançamento**. Finalizando, faz-se PD – Programação de Desembolso.

2.1 ESTORNO DA LIQUIDAÇÃO

2.2 RETENÇÃO

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
540124	20XXNEXXXXX	33390XXXX	-	XXXXXXXXXX	R\$
540125	Ano/CPF do Suprido	-	3XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$
540132	CNPJ Prefeitura	-	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- VPD (3.X.X.X.XX.XX)

C- ISS (2.1.8.8.1.01.08)

D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

D- Adiantamentos/Suprimento de Fundos Concedidos (7.9.1.2.1.00.00)

C- Adiantamentos a Aprovar (8.9.1.2.1.02.00)

3. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

TRANSAÇÃO: >PD

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
7002XX	20XXNEXXXXX	3XXXXXXXXXX	218810108	XXXXXXXXXX	R\$

D- ISS (2.1.8.8.1.01.08)

C- Caixa e Equivalentes de Caixa (evento de máquina)

D- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

C- Crédito Empenhado Liquidado Pago (6.2.2.1.3.04.00)

D- DDR - Comprometida por Consignações e Retenções (8.2.1.1.3.02.00)

C- DDR - Utilizada (8.2.1.1.4.00.00)

Evento	Quando o Pagamento for Efetuado
700250	Pela Própria UG
700247	UG - Tesouro, Quando UG Liquidante for Órgão da Administração Direta
700248	UG - Tesouro, Quando UG Liquidante for Órgão da Administração Indireta
700249	Pela UG - Tesouro, Com Recursos das Autarquias e Fundos Especiais

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2016.

À consideração superior.

ALINE RODRIGUES ALVES
Gerente de Normatização Contábil

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Controle e Contabilidade Geral.

MARIA HELANY DA SILVA
Diretora de Acompanhamento, Normas e Procedimentos

De acordo. Disponibilizar no sítio da superintendência. www.compras.to.gov.br/sgc

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente